

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Em meados do mês de Outubro /2022 a central de alarmes de incêndio começou a apresentar disparos intermitentes de alarme. Foi chamada uma empresa especializada, que detectou que para resolução definitiva do defeito, é necessário subtituir a central de alarme por um equipamento novo.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Recursos próprios da Seção Judiciária de Minas Gerais

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

0014247-18.2021.4.01.8008

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB-URA

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Substituição da central de alarme de incêndio endereçável e dos sensores de fumaça danificados.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A presente contratação está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026 da Justiça Federal:

- 1. Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional Objetivo: Agilizar os trâmites judiciais.
- 2. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo: Otimizar custos operacionais.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação é necessária, pois visa à segurança dos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados que frequentam o interior do edifíciosede da Subseção Judiciária de Uberaba.

- 5. Código de item (inc. I)
- 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
- 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Item	Descrição	Código do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por item
	Contratação de empresa especializada para substituição da central de alarme de incêndio endereçável e dos sensores de fumaça danificados.	BR6350	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
				Valor total estimado da contratação	R\$ 12.000,00

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

05/12/2022.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

03 dias.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto não é passível de contratação por meio de compra compartilhada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 2 (baixo), quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção ou atraso de processo não crítico;

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Não havendo no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal critério de sustentabilidade aplicado a esse objeto, a Contratada deverá cumprir as normas de sustentabilidade atinentes aos serviços contratados. no que couber.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Risco à integridade de todos que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba e do patrimônio público.

*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan**, **Analista Judiciário**, em 18/11/2022, às 16:19, conforme art. 1° , § 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0101412 e o código CRC 40F3D27B.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG 0006532-68.2022.4.06.8001 0101412v5